



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

**CONTRATO PARA A EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO
HOSPITAL DA HORTA**

Entre

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, pessoa coletiva n.º 512047855 através da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas - Direção Regional das Obras Públicas, pessoa coletiva n.º 600087077, representada por Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, com o domicílio profissional no Largo do Colégio n.º 4, São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade de Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, conforme poderes que lhe foram conferidos pela alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, e pelo artigo 2.º e alínea o) do artigo 3.º da Orgânica da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2022/A, de 5 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 15.º e 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que aprovou a nova orgânica do XIII Governo Regional, doravante designada por **Primeira Outorgante**;

e

AFAVIAS – Engenharia e Construções – Açores, S.A., com sede em Urbanização dos Milagres, Rua Eduíno Jesus, Lote 3, Bloco A, n.º 44, Arrifes, 9500-382 Ponta Delgada, pessoa coletiva n.º 512 055 971, titular do alvará de construção n.º 46653-PUB emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, e

AFAVIAS – Engenharia e Construções, S.A., com sede em Impasse do Estaleiro, n.º 11, Arco da Calheta, concelho da Calheta, pessoa coletiva n.º 511 023 723, titular do alvará de construção n.º 2385-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

ambas aqui representadas por Pedro Nuno Grade Santa Clara de Brito, [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] residente na [REDACTED] com poderes bastantes para a realização deste ato, conforme procurações datadas de 18/09/2023, que outorgam na qualidade de consorciados na modalidade de contrato de Consórcio Externo datado de 07/12/2023, doravante designados por **Segundo Outorgante**.

Considerando que:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

- a) Por Resolução do Conselho do Governo n.º 110/2023, de 3 de julho, foi tomada a decisão de contratar a empreitada de beneficiação, requalificação e ampliação do Hospital da Horta, mediante concurso público com publicidade internacional, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional 27/2015/A, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores;
- b) Por despacho da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, datado de 28/07/2023, foram aprovadas as peças do procedimento e designado o júri do procedimento;
- c) Por despacho da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, datado de 07/12/2023, foi adjudicada a empreitada anteriormente referida, tendo, no mesmo ato, sido aprovada a minuta do contrato a celebrar;
- d) O preço contratual será suportado pela dotação do Programa 9 – Desenvolvimento turístico, mobilidade e infraestruturas, Projeto 9.28 – SRSD – Ampliação e remodelação de infraestruturas, Ação 9.28.01 – Intervenções no Hospital da Horta, classificação económica 07.03.03, e foi objeto do comprometimento de recursos de exercícios futuros n.ºs 1090000225 e 1090000226;
- e) Por despachos do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, datados de 12 de julho de 2023, de 15 de novembro de 2023 e de 04 de dezembro de 2023, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 670/2022, de 22 de abril, foi autorizada a repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual, para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na sua redação atual, para os anos económicos seguintes:
- 2024 – € 1 824 799.05 €
 - 2025 - € 4 557 503.78 €
 - 2026 - € 2 519 861.84 €
- f) As empresas consorciadas apresentaram certidões passadas pelo Serviço de Finanças de Ponta Delgada e pelo Serviço de Finanças de Calheta, datadas de 25/10/2023 e 16/11/2023, como têm a sua situação tributária regularizada, bem como declaração do Instituto da Segurança Social dos Açores e declaração do Instituto da Segurança Social da Madeira, respetivamente emitidas em



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

01/09/2023 e 15/11/2023, como têm a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

- g) As empresas concorridas prestaram caução através de garantia bancária, datada de 11/12/2023, pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. no valor de 153 485, 60 € (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), correspondente a 2% do valor contratual, a qual servirá para garantir o integral cumprimento deste contrato;
- h) Este contrato produz efeitos a partir do “Visto” da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, relativamente ao qual são devidos emolumentos.

É livremente e de boa-fé celebrado, o presente contrato que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada de beneficiação, requalificação e ampliação do Hospital da Horta, nos termos e nas condições melhor identificadas no caderno de encargos e na proposta adjudicada, os quais são parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Preço

O preço contratual é de 7.674.279,89 € (sete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos) que acrescidos do Imposto do Valor Acrescentado à taxa legal em vigor (16%), perfaz o encargo total de 8 902 164,67 € (oito milhões, novecentos e dois mil, cento e sessenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Prazo

O prazo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua consignação, ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja posterior, nos termos do disposto na cláusula 8.ª do caderno de encargos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

CLÁUSULA QUARTA
Condições de pagamento

A forma, o modo e o prazo do pagamento do preço são os previstos na cláusula 24.^a do caderno de encargos.

CLÁUSULA QUINTA
Revisão de Preços

A revisão de preços será regulada pelas disposições do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua versão atual, na modalidade de “Fórmula”, conforme disposto na cláusula 28.^a do caderno de encargos.

CLÁUSULA SEXTA
Gestor do contrato

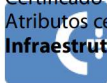
Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor do contrato [REDACTED]

CLÁUSULA SÉTIMA
Legislação

Em todo o omissivo, observar-se-á o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, assim como o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual, bem como na restante legislação aplicável, considerando-se integrados no presente contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada.

O presente contrato vai ser assinado digitalmente por ambas as partes, considerando-se que a sua data é a da última assinatura.

A PRIMEIRA OUTORGANTE

Assinado por: **Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.12.12 15:40:49-01'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas**
 **HAVER MÓVEL**

O SEGUNDO OUTORGANTE

PEDRO NUNO GRADE SANTA CLARA DE BRITO
Assinado de forma digital por PEDRO NUNO GRADE SANTA CLARA DE BRITO
Dados: 2023.12.12 12:44:27 -01'00'